TC 020.909/2014-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade jurisdicionada: Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Bela Vista e Alto Alegre
Responsáveis: Lucides Fernandes Pereira – CPF 597.090.571-20 e Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Bela Vista e Alto Alegre – CNPJ 04.648.720/0001-19

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **004.747/2017-8** (débito), **004.748/2017-4** (multa) e **004.749/2017-0** (multa) decorrentes do AC 9939/2016-TCU-2ª C, Sessão de 30/8/2016, Ata 31/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, **o encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 2/2017, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador "Ag. Retorno de CBEX", a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

À consideração superior.

Secex-TO, em 16 de março de 2017.

(assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57113035.